



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº059/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09</b>	- SEC. MUN. DA CULT. DESPORTO E TURISMO	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	- SEC. MUN. DA CULT. DESPORTO E TURISMO	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>27.812.0046.2025.0000</b>	- PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.90.93.00.00.00.00</b>	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 501).....R\$ 2.000,00

TOTAL ..... R\$ 2.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de abril de 2025.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 07 de abril de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 059/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ressarcimento de eventos esportivos, conforme Lei nº 2.659/2025.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal